

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF E A EMPRESA BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA., CUJO OBJETO É ATUALIZAR O VALOR ESTIMADO DO CONTRATO DO FORNECIMENTO DE PEÇAS MARCA MERCEDES BENZ.
PROCESSO SEI-GDF Nº 00113-00013675/2018-98.**

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. **CONTRATANTE - DER/DF:** o **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 00.070.532/0001-03, com sede no Setor de Administração Municipal - SAM, Bloco “C”, Edifício Sede do DER/DF, Setores Complementares, CEP: 70620-030, Brasília/DF, representado pelo Senhor **FÁBIO CARDOSO DA SILVA** em substituição ao Presidente, Engenheiro Civil FAUZI NACFUR JÚNIOR, Carteira CREA nº 8173/D-DF, Registro Nacional nº 0702027642, nomeado pelo Decreto de 13/06/2022, publicado no DODF nº 111, de 14/06/2022, página 24 e de acordo com a delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, conforme art. 31 do Decreto nº 32.598/2010.

1.2. **CONTRATADA:** a empresa **BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS LTDA.**, situada na Agrícola Vicente Pires, Rua 12 chácara 129A, conjunto C lote 24 - Taguatinga Norte, inscrita no CNPJ sob o nº 00.728.162/0001-40, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA**, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração.

Por intermédio do Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00013675/2018-98, Pregão Eletrônico nº **047/2018** - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DMASE (SEI 9574563), os **CONTRATANTES** resolvem aditar o Contrato nº 060/2018 (SEI 17113915), cuja contratação inicial foi assinada em 29/11/2018, conforme último signatário à assinar, mediante as seguintes cláusulas:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto **ATUALIZAR O VALOR ESTIMADO/ adequação do valor do contrato à variação do preço**, referente ao Contrato nº 060/2018, cujo objeto é o fornecimento de peças, acessórios novo genuínos ou originais para manutenção dos caminhões e vans da marca MERCEDES BENZ da frota do DER-DF, conforme Memorando Nº 48/2022 - DER-DF/PRESI/SUOPER/DEMAT (SEI 93679969).

2.2. O valor total estimado atual do contrato conforme 3º Termo Aditivo (SEI 73165849) é de R\$ 357.688,93 (trezentos e cinquenta e sete mil seiscentos e oitenta e oito reais e noventa e três centavos), e **passará a ser de R\$ 458.641,30** (quatrocentos e cinquenta e oito mil seiscentos e quarenta e um reais e trinta centavos) em face a **variação de mercado do preço das peças do fabricante** dos equipamentos utilizada pela rede de concessionárias autorizadas.

2.2.1. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

2.3. Valor referente ao impacto financeiro deste Termo Aditivo: R\$ 100.952,37 (cem mil novecentos e cinquenta e dois reais e trinta e sete centavos) ao valor contratual atual estimativo.

2.4. Manter o percentual de desconto de 30% de (trinta por cento) para Peças Genuínas e 45% (quarenta e cinco por cento) para Peças Originais, aplicada sobre a Tabela Oficial de Preços de peças ao consumidor do fabricante praticada pela concessionária, conforme proposta de preços inicial, de 18/09/2018 (SEI/GDF 13087786).

2.4.1. O desconto diferenciado entre peças genuínas e peças originais ocorrerá com a multiplicação do coeficiente de 1,5 sobre o percentual de desconto da peça genuína - DPG, nos termos dos itens 4.5 e 4.6 do anexo I do Edital (SEI/GDF 9574563), conforme a tabela abaixo:

TIPO DE PEÇAS	SIGLA DO DESCONTO	PERCENTUAL DE DESCONTO	FATOR
Peças Genuínas	DPG	30%	DPG x 1,0
Peças Originais	DPO	45%	DPG x 1,5

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com este Termo Aditivo, no corrente exercício, ocorrerá à conta da dotação orçamentária do DER/DF (SEI 90661903), com a emissão de Nota de Empenho em momento oportuno, conforme demandado pelo Fiscal do Contrato.

I - Unidade: 26.205.

II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.4039-0002.

III - Natureza da Despesa: 339030.

IV - Fonte de Recursos: 100 e 183.

3.2. As despesas do exercício subsequente correrão à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício, ficando condicionadas à previsão na LOA e à disponibilidade suficiente de caixa, de acordo com o artigo 42, da Lei Complementar n.º 101/2000.

3.3. O Departamento de Estradas de Rodagem - DER/DF poderá utilizar as fontes de recursos 100, 135, 183, 220, 221, 237, 248, 232, 321, 335, 437, 448, 732 dentre outras que forem autorizadas, para fins de pagamento da despesa.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO REFORÇO DA GARANTIA

4.1. A CONTRATADA deverá enviar para o e-mail gecon@der.df.gov.br da Gerência de Contratos - DER-DF/PRESI/SUAFIN/DICON/GECON, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado da data da assinatura deste termo, comprovante de prestação de reforço de garantia de **2% (dois por cento)** do valor do acréscimo do contrato, no valor de **R\$ 2.019,04** (dois mil dezenove reais e quatro centavos),

perfazendo o valor total de **R\$ 9.172,82** (nove mil cento e setenta e dois reais e oitenta e dois centavos), com validade igual ou superior a vigência contratual, nas formas permitidas pelo artigo 56, da Lei nº 8.666/1993.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA AUTORIZAÇÃO E DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo, instruído no Processo Eletrônico SEI-GDF nº 00113-00013675/2018-98 decorre de autorização do Senhor Presidente do DER/DF e encontra amparo legal no artigo 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no termo inicial, firmado entre as partes, ressalvada a possibilidade de reajuste do contrato em razão de manifestação da CONTRATADA.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pelo DER/DF, no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas do DER/DF, até o **5º (quinto)** dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de **20 (vinte) dias** daquela data, às expensas do DER-DF, na forma exigida no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666, de 21/06/1.993 e no art. 33 do Decreto nº 32.598, de 15/12/2.010.

Por estarem assim justas e de acordo, para a firmeza e validade do que ficou estipulado em suas cláusulas, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também, é datado e assinado eletronicamente por meio de login e senha, pelos representantes das partes, pelo DER/DF e CONTRATADA.

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE
RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF**

**BRADISEL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTO PEÇAS
LTDA.**

ENG. CIVIL FÁBIO CARDOSO DA SILVA
Presidente Substituto

IVONETE SILVA DE CASTRO CARNIELLI VILLELA
Representante Legal

[Documento datado e assinado eletronicamente, por meio de login e senha]



Documento assinado eletronicamente por **Ivonete Silva de Castro, Usuário Externo**, em 09/09/2022, às 11:36, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO CARDOSO DA SILVA - Matr.0093750-9, Presidente do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal substituto(a)**, em

09/09/2022, às 16:39, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=95118213)
verificador= **95118213** código CRC= **3FAC6831**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Bloco C, Setores Complementares - Ed. Sede do DER/DF - Bairro SAM - CEP 70620-030 - DF
